



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 479/2015

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, receber informações que sejam de interesse da comunidade, vislumbrando sanar dúvida de munícipes que procuram diariamente este Poder Legislativo;

Tendo em vista que o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga é um patrimônio dos servidores públicos municipais;

Tendo em vista que este Instituto é uma garantia previdenciária para os casos fortuitos atuais e para a aposentadoria dos servidores;

Tendo em vista que mensalmente o servidor contribui com a sua parte de sua remuneração para Votuprev;

Considerando que no início do ano, a Fazenda Pública do Município de Votuporanga reduziu a sua quota parte para o Instituto, sob a alegação de que a contrapartida se fazia desnecessária;

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste a seguinte informação:

1. Como é calculada a contrapartida mensal, na condição de patronal, da Fazenda Pública de Votuporanga com a VOTUPREV?
2. A Fazenda Pública Municipal está adimplente quanto ao repasse referente contribuições dos servidores?
3. Em caso negativo, qual é o período em atraso e quais os valores estimados?
4. A Fazenda Pública Municipal está adimplente quanto ao repasse referente contribuições patronal?
5. Em caso negativo, qual é o período em atraso e quais os valores estimados?
6. Em caso de inadimplência, existe alguma proposta para adimplir?





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. Em caso de inadimplência, o que isto significa de risco para a “saúde” financeira do Votuprev?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de Novembro de 2015.

JURANDIR B. DA SILVA
Vereador

